



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Ribeirão do Pinhal, 20 de novembro de 2020.

Ofício nº 872/2020

Ref. Indicação de membros para equipe de transição.

Ilustríssimo Senhor,

O Município de Ribeirão do Pinhal, neste ato representado pelo chefe do poder executivo, vem, por meio deste, dar ciência da publicação da Lei Municipal nº 2146/2020, bem como do Decreto 173/2020, as quais dispõem sobre a transição administrativa.

Nesse sentido, com fulcro no inc. II do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2146/2020, requer-se a indicação - por escrito e no prazo de 10 (dez) dias - de nove pessoas, com capacidade técnica ou profissional nas áreas de atuação elencadas no § 2º do mesmo dispositivo legal, para comporem a equipe de transição administrativa.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor, elevamos sinceras considerações.

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Eleito**

*Recebido
23/11/2020
[Handwritten signature]*